

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO

PORTARIA Nº 004/SEET, DE 01 DE MARÇO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 009 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.462-A, de 02 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, a Sra. Camila Almeida de Souza, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 01 de março de 2021.

Eliane Pereira Sinhasique

Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo

Decreto nº 009/2019

SEICT

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 007/2021 - CPL 01 – SESACRE

Objeto: Contratação de serviço de natureza continuada para agenciamento de transporte de carga – traslado de esquite - por vias aéreas em trechos interestaduais, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, marcado para o dia 02/03/2021 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.984 Pág. 11, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 32 Pág. 140 ambos do dia 18/02/2021 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Para Análise de Impugnação.

Rio Branco-AC, 01 de Março de 2021.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira

CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEICT Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 12.462 - A, de 02 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para Chamamento Público que tem como objeto a Elaboração do Planejamento Estratégico, e do Plano Bianual de Trabalho da SEICT para o período 2021/2022, incluindo o apoio ao Gerenciamento, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do referido Plano Bianual, visando o fortalecimento, desenvolvimento e modernização da Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo discriminados:

Erlailson Costa dos Santos - Presidente.

Ari Palu Júnior – Membro.

Luma André Maia Lameira – Membro.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 20, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 12.977, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco - Ac, 25 de fevereiro de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SEI: 2817.012986.00043/2021-18

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 07/2021 - Tomada de Preços 008/2020 – CPL 03, celebrado entre o Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTec-DOM MOACYR, e a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI, cujo objeto da contratação de empresa de engenharia para obra dos serviços de reforma e ampliação do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA JOÃO DE DEUS, localizada no município de Plácido de Castro Acre.

I - Fiscal Titular: Engº Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC;

II - Fiscal Substituto: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC;

III - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dalamaria Júnior, CREA Nº 9129-D/AC;

IV - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG;

V - Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC.

Art. 2º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único. O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura da ordem de serviço. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 23, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

SEI: 0019.009527.00067/2021-78

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.915, de 26 de dezembro de 2019, publicado no D.O.E. nº 12.709 de 27 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem fiscais do Contrato 740/2020/SESACRE, cujo objeto é a execução dos serviços de Reforma da Brinquedoteca Hospital Iolanda Costa e Silva – Hospital da Criança, localizado no município de Rio Branco/AC.

Fiscal Titular: Eng. Civil Ewerton Souza Santos, CREA Nº 20446-D/AC;

Fiscal Substituto: Engº Civil Leandro de Melo Assis, CREA Nº 9633-D/AC;

Fiscal Titular: Eng. Eletricista Felipe Santos Vaz Barbosa, CREA Nº 167587-D/MG;

Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Idalci Dalamaria Júnior, CREA Nº 9129-D/AC;

Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura da ordem de serviço. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Eng. Ítalo César Soares de Medeiros

Secretário de Estado de Infraestrutura